



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 315/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 20 de março de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 284/18-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 4.106/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador **Israel Scupenaro**, que versa sobre a Indicação nº 2494/2017, que reivindica redutor de velocidade na Rua General Osório, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Visando os riscos de acidentes que a rua na situação atual oferece, há estudos para atendimento da indicação nº2494/2017?

Resposta: A Secretaria de Transportes e Trânsito, informa que, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 600/2016, há maior rigor técnico para implantação de lombadas, sendo que sua utilização deve ser procedida de estudos técnicos com prazo de 1 (um) ano, quando esgotadas todas as outras forma de sinalização.

Desta forma, não há estudo de lombada no local solicitado, pelos motivos legais da aplicação da Resolução do CONTRAN vigente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO

00575/2018

Data/Hora Protocolo: 20/03/2018 12:54

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 284/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 284/2018 Informação quanto a indicação que reivindica redutor de velocidade na Rua General Osório, na Vila Martins.